



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar e centralizar respostas às notificações, ofícios, pedidos de informações e afins aos Órgãos de Controles Externos do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal ter o controle nas respostas dos ofícios, notificações e pedidos de informações dos Órgãos de Controle Externos encaminhadas às Secretarias Municipais e todos os demais setores da Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal atenta ao Princípio Constitucional da Legalidade e da Eficiência necessita **responder tempestivamente** aos ofícios, notificações e pedidos de informação dos **Órgãos de Controle Externo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROVIDÊNCIAS E RESPOSTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – “COMPROCE”** na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES com a finalidade de monitorar, administrar e providenciar respostas aos ofícios, notificações e pedidos de informações advindos dos Órgãos de Controle Externo.

**Art. 2.º- O “COMPROCE”** será subordinado diretamente ao Prefeito Municipal e terá os seguintes servidores públicos municipais:

<b>THIAGO MAGELA GUIMARÃES</b>	Gestor de Governo
<b>SEBASTIÃO DA CUNHA SENA</b>	Gerente Executivo
<b>FLÁVIA ROSE DE AZEVEDO PEDRETTI</b>	Ouvidor Geral Municipal
<b>ANA CRISTINA DA SILVA PARANAGUA</b>	Assessor de Gabinete
<b>MARIO LUIZ DA SILVA JUNIOR</b>	Procurador Municipal
<b>RICARDO FIRME THEVERNARD</b>	Procurador Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3.º** - Todos os Secretários Municipais e demais setores da Prefeitura que receber ofícios, notificações e pedidos de informações dos Órgãos de Controle Externo deverão dar entrada no “Setor de Protocolo” da Prefeitura e, em seguida, instruir o respectivo Processo Administrativo com a resposta e documentos pertinentes a sua pasta/Secretaria/setor devendo encaminhar **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** ao “COMPROCE” para as deliberações e encaminhamentos.

**§ 1º.** Os Secretários Municipais e demais setores que não atenderem o capitulado no *caput* deste artigo deverá solicitar justificadamente a dilação do prazo para resposta ao “COMPROCE” sob pena de não o fazendo responder a processo administrativo disciplinar.

**§ 2º.** Aquele que não responder tempestivamente os ofícios, notificações e pedidos de informações advindos dos Órgãos de Controle Externo estarão sujeitos a **responder a Processo Administrativo Disciplinar.**

**Art. 4.º** - Fica proibido qualquer Secretaria Municipal ou setor da Prefeitura responder diretamente ofícios, notificações e pedido de informações aos Órgãos de Controle Externo sem a autorização do “COMPROCE”.

**Art. 5.º** - A “COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROVIDÊNCIAS E RESPOSTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - COMPROCE” deverá criar arquivo digital e físico do Processo Administrativo gerado pelo ofício, notificação e pedido de informação advindo dos Órgãos de Controle Externo.

**Parágrafo Único.** O processo administrativo digital e físico finalizado deverá ficar disponível no **Gabinete do Prefeito por 02 (dois) anos em arquivo provisório**, sendo encaminhando ao Arquivo Público Municipal em definitivo após este prazo.

**Art. 6.º** - Fica reconhecida a alta relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação da “COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROVIDÊNCIAS E RESPOSTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - COMPROCE”, instituído por este Ato Executivo, nos termos do artigo 64, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

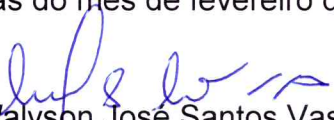
Complementar n.º 52/2018.

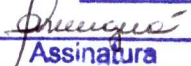
**Art. 7.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 096/2021.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>05/02/2021</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura